



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 02/02/2015

Presidente

Ofício nº 03/15
P. 09

APROVADO EM 09/02/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Santa Rosa de Viterbo, 27 de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0010-2015
28/01/2015 16:32:10

Projeto de Lei do Executivo

0003-2015

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em regime de urgência, o PROJETO DE LEI Nº. 03/15, de 13/01/2015, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 139.000,00, (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a suplementação dos programas PAIF e PAEF da Assistência Social.

Dada à urgência da matéria, solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência na forma autorizada pela Lei Orgânica do município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo aprovado.

Atenciosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
28/01/2015

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

APROVADO EM 09/02/2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 03/15 – DE 13 JANEIRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 02/02/2015

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 139.000,00, (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.11.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

366.08.244.0031.2.051.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 62.000,00

388.08.244.0032.2.052.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 77.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 139.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo superávit financeiro, vinculados aos respectivos códigos de aplicação e fonte de recursos correspondentes.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 13 de Janeiro 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 03/15.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do projeto em tela, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade da presente propositura, pois atende as disposições constitucionais e legais e os artigos da Lei nº 4.320, que trata de matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito da modalidade suplementar. Diante do exposto, concluo pela legalidade aos preceitos regimentais do processo legislativo.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 03/15.

A Relatora da presente Comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto que trata de abertura de crédito adicional no valor de R\$ 139.000,00 a serem utilizados em programas do PAIF e PAEF da Assistência Social, especificamente no CRAS e CREAS.

São recursos da esfera Federal que vieram o ano passado e serão utilizados neste ano.

Os demais membros desta Comissão opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 09, de FEV de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Giseline Ar. Badan Elvionio

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 03/15.

A relatora da presente comissão e seus membros, opinam pela tramitação e aprovação do projeto de lei nº 03/15 no valor de R\$ 139.000,00 que tem por objetivo a suplementação dos programas PAIF e PAEF da assistência social, após busca nos setores competentes informamos que: R\$ 62.000,00 do PAIF é destinado ao CRAS (Centro Referência da Assistência Social – Proteção Básica). E R\$ 77.000,00 do PAEF é destinado ao CREAS (Centro Referência Especializada da Assistência Social – Proteção Especial de Média Complexidade).

Estes recursos serão distribuídos cada um dentro de sua pasta: para oficinas e cursos aos usuários dos serviços da assistência social, capacitação continua do pessoal, pagamento de água, luz, telefone, instrumentos e serviços especializados para manutenção de aparelhos de informática e outros.

Sala das Sessões, 09, de Fevereiro de 2015.

Assinatura Relator(a) Roseli das G.V. Jardim